



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.311

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o Projeto de Lei nº 5076/2018, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

***IIINCLUI NO ANEXO I DA DLEI Nº 9.278/2018,
QUE INSTITUI O CALENDARIO OFICIAL DE
EVENTOS DE VITÓRIA, A CORRIDA DO
EDUCADOR.***

Art. 1º. Inclui no Anexo I da Lei 9.278/2018, a “Corrida do Educador”, a ser realizada no segundo domingo de Outubro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, em 20 de Julho de 2020.

Cléber Félix

PRESIDENTE

Vinícius Simões

2º SECRETÁRIO

Adalto Bastos das Neves

1º SECRETÁRIO

Luiz Paulo Amorim

3º SECRETÁRIO

